PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 28/2024

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher.

O **Vereador Carlos José Rodrigues Figueira – Casé,** no uso de suas atribuições legais e na qualidade de representante do Poder Legislativo de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, vem submeter à apreciação dos Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa, para aprovação, o presente Projeto de Lei, que assim dispõe:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher**, a ser celebrado, anualmente, no dia **vinte e cinco de novembro.**

Art. 2º O objetivo deste dia é conscientizar a população sobre a importância de combater a violência contra a mulher, fortalecer o papel do **CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher)** e promover a sororidade entre as mulheres do município.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher incluirão:

I – **Campanhas de Sensibilização:** Realização de campanhas permanentes nas escolas municipais, com foco na prevenção e no combate à violência contra a mulher. Essas campanhas educarão os alunos sobre respeito, igualdade de gênero e a importância de denunciar casos de violência;

II – **Eventos e Palestras:** Organização de eventos, palestras e rodas de conversa para sensibilizar a comunidade sobre os direitos das mulheres e os recursos disponíveis para enfrentar a violência;

III – **Parcerias com Entidades Locais:** Estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e empresas para promover ações conjuntas de combate à violência.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações estabelecidas por esta lei constituirá infração à legislação referente à saúde pública, sujeita a sanções penais cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 04 DE JUNHO DE 2024.

Carlos José Rodrigues Figueira
Vereador – Casé

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Vereadoras

A violência contra a mulher é uma realidade alarmante em nosso município. Os dados do Instituto Maria da Penha, com base em pesquisa do Datafolha, revelam que, no Brasil, a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal. Além disso, a cada 1,4 segundo uma mulher sofre assédio.

Soma-se aos dados recém apurados pelo **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM** de Barra Mansa, inaugurado no último dia 08 de março, que já aponta dados alarmantes sobre a violência em nosso município, sendo feito atendimento de 10 (dez) mulheres por dia em nossa cidade.

Considerando esse cenário, propomos a criação do **Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher,** a ser celebrado, anualmente no dia **25 de novembro**. Essa data coincide com o **Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), para que ações educativas sejam realizadas para diminuir esses índices, além de acolher as mulheres vítimas de violência familiar.

Carlos José Rodrigues Figueira
Vereador – Casé